



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

PORTARIA Nº: 007/2014

**Nomeia Comissão de Acompanhamento do
Plano Municipal Decenal de Educação.**

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 109, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal Decenal de Educação de Presidente Juscelino para os efeitos legais:

Secretária Municipal de Educação:

- Cristiane Shirley de Oliveira, CPF: 877.446.356-04;
- Elza Maria Pereira Rocha, CPF: 259.125.266-15;
- Simone Moreira Miranda Martins, CPF: 877.429.006-10;

Representante de Diretores da Rede Municipal de Educação:

- Elisângela de Jesus Silva, CPF: 080.825.956-39;

Representante de Supervisoras da Rede Municipal de Educação:

- Janine Tatiane Pereira Martins, CPF: 085.007.316-21;

Representante de Professores da Rede Municipal de Educação:

- Verenice de Souza Oliveira, CPF: 862.002.676-34;

Representante de Funcionários da Rede Municipal de Educação:

- Camila Aparecida Trindade da Silva, CPF: 090.255.226-02;

**Representante do FUNDEB (Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos
Profissionais da Educação:**

- Maria Arlene Silvério Pereira, CPF: 011.077.486-82;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

Representante do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Cultural:

- Adelia Geralda Siqueira de Castro, CPF: 411.574.946-68;

Representante de Pais de Colegiado das Escolas Municipais:

- Edercilane Dias de Oliveira, CPF: 085.111.266-86;

Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Talita Poliana Pereira Monteiro, CPF: 097.922.026-25;

Representante do CAE - Conselho de Alimentação Escolar:

- Ilma da Silva Moreira Nery, CPF: 024.030.206-05;

Representante do Conselho Municipal de Esporte:

- Carlos José da Silva Oliveira, CPF: 001.860.876-08;

Representante do CEFAAC – Centro de Formação e Atendimento do Adolescente e da Criança:

- Josilene Odete Pereira dos Santos, CPF: 028.511.066-78;

Representante do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social:

- Regiane Vanusa Fonseca da Silva, CPF: 085.006.056-77;

Representante de Diretor da Rede Estadual de Educação:

- Vera Lúcia da Conceição Soares Castro, CPF: 218.944.346-68;

Representante de Professores da Rede Estadual de Educação:

- Crislane Vitoria Assis Zille, CPF: 097.756.406-10;

Representante da Associação Comunitária do Bairro Tauá:

- Maria da Conceição Mendes, CPF: 576.201.996-91;

Representante do Poder Legislativo:

- Valmir Ricardo Moreira de Miranda, CPF: 012.776.926-96;

Representante da Polícia Militar:

- Mário Rubens Pereira de Almeida, CPF: 642.738.576-34;

Representante da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

- Eder Antonio da Silva Rocha, CPF: 642.912.786-91;

Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Patrimônio, Fazenda, Obras Públicas e Transportes:

- Jurandir Moreira Gonçalves, CPF: 781.203.066-00;

Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

- Ricardo de Castro Machado, CPF: 546.569.316-91;

Representante da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo:

Kátia Liliane Rosa, CPF: 015.166.766-70;

Representante da Igreja Assembléia de Deus:

- Guilherme Soares de Sena, CPF: 040.219.746-10;

Representante da Igreja Batista Betel:

- Claudiney Gonçalves de Souza, CPF: 011.831.386-01;

Representante da Igreja Católica Apostólica Romana:

- Gilsileia Lourdes de Castro e Castro, CPF: 453.252.516-00;

Representante da Igreja Congregação Cristã do Brasil:

- Alberto José Silva Andrade, CPF: 606.610.386-53;

Art. 2º: Os membros citados no Art. 1º exercerão seu mandato no período de 10 (dez) anos, contados a partir desta data.

Art. 3º : Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 06 de agosto de 2014.


WARLEY PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal